



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Direção Regional da Educação



ANO LETIVO 2019/2020

Informação - Prova de Equivalência à Frequência

INGLÊS – PROVAS ESCRITA E ORAL

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Despacho Normativo n.º 3-A/2020; Decreto-Lei N.º 14-G/2020)

Prova 06/2020

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Inglês do 2.º Ciclo do Ensino Básico, constituída por duas componentes (oral e escrita) a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação, nem do Programa da disciplina.

2. Objeto de Avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Inglês tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais (na interseção com o que se encontra inscrito

nos demais documentos curriculares em vigor). Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **escrita** de duração limitada, nos seguintes conteúdos e processos cognitivos:

Prova Escrita

A) Grupo I (50 pontos)

- 1) **Leitura (compreensão)** – Atividades de compreensão/interpretação de texto, cujos temas se inserem nas áreas de conteúdo sociocultural/intercultural enunciadas no documento *Metas Curriculares de Inglês* (25 pontos);
- 2) **Escrita (interação)** – Itens de construção: respostas curtas e restritas (25 pontos).

B) Grupo II (30 pontos)

- 1) **Léxico e Gramática** – Exercícios de aplicação de formas e regras gramaticais (presente simples, presente contínuo, pronomes interrogativos, expressões de tempo, advérbios de frequência, pronomes, preposições).

C) Grupo III (20 pontos)

- 1) **Escrita (Produção)** – Composição de resposta orientada cujo tema se insere nas áreas de conteúdo sociocultural/intercultural enunciadas no documento *Metas Curriculares de Inglês*.

Prova Oral

A) Grupo I (100 pontos)

- 1) **Compreensão Oral/Interação Oral** – Diálogo entre o professor e o aluno em forma de entrevista (30 pontos);
- 2) **Compreensão Oral/Interação Oral** - Leitura de um texto e respostas a perguntas sobre o mesmo (50 pontos);
- 3) **Produção Oral** – Apresentação oral de um monólogo a partir de um pequeno texto, tema ou gravura (20 pontos).

A classificação final da prova corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes da prova (escrita e oral), tendo cada uma o peso de 50%.

3. Caracterização da Prova

O aluno realiza a prova escrita no enunciado.

4. Critérios Gerais de Classificação

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número previsto na grelha de classificação.
- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.
- Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a (s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

5. Material

Caneta ou esferográfica de tinta preta ou azul.

Não é permitido o uso de lápis, corretor, dicionário ou qualquer outro material adicional.

6. Duração

A prova escrita tem a duração de 90 minutos.

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

Ribeira Grande, 6 de maio de 2020
Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico